



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Assessoria Jurídica

Avenida Buriti Grande, S/N - Centro

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

Fone (88) 3552-1300

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2014

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 42 no

Lx Nº 03/09 às fls. 21 v às 10:50

Mauriti (Ce), 28 de 03 de 2014

Jon Anderson
Servidor Responsável

INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica instituído na estrutura do Poder Executivo Municipal o **PROGRAMA DE APOIO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI** que executará junto ao município atividades de acompanhamento, atendimento individual e reconstituição de vínculos e direitos violados junto as famílias que se encontram atendidas pela Proteção Social Especial de Média Complexidade e são atendidas nas unidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social;

Art. 2º — O **PROGRAMA DE APOIO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI** funcionará vinculado a Secretaria de Trabalho e Assistência Social mediante Quadro Próprio de Provimento Efetivo desta lei para o Poder Executivo Municipal previsto no **Anexo I**, para executar ações junto ao programa;

Parágrafo Único — Os vencimentos dos cargos também estão previstos no Anexo I desta Lei e suas atribuições são as constantes da tabela contida no seu **Anexo II**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas dos repasses dos recursos pelo Governo Federal específico para o programa e também dotações próprias do município prevista no orçamento e conforme necessidade;

Art. 4º. A contratação temporária de que trata a presente Lei se dará nos moldes prescritos da Lei Nº 1.191/2013.



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



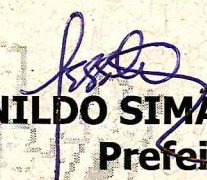


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Assessoria Jurídica

Avenida Buriti Grande, S/N - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20 de janeiro de 2014.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal





ANEXO I

NOMENCLATURA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SIMBOLOGIA DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS MEDIANTE A LEI Nº 1.228/2014:

QT	CARGO	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA
01	Assistente Social do Centro de Referencia Especializado Da Assistência CREAS	1.800,00	30h
01	Psicólogo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	1.800,00	30h
01	Advogado do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social/ CREAS	1.800,00	30h
02	Técnico de Nível Médio do Centro de Referencia Especializado Da Assistência Social - CREAS	678,00	40h



ANEXO II

Cargo	Atribuições
Assistente Social do Centro de Referência Especializado Da Assistência - CREAS	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Assessoria Jurídica

Avenida Buriti Grande, S/N - Centro

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

Fone (88) 3552-1300

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

	fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.
Psicólogo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Assessoria Jurídica

Avenida Buriti Grande, S/N - Centro

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

Fone (88) 3552-1300

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.655.269/000155 - CGF: 06.920.280-0

	de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.
Advogado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ CREAS	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Assessoria Jurídica

Avenida Buriti Grande, S/N - Centro

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

Fone (88) 3552-1300

www.mauriti.ce.gov.br

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

	CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Orientação jurídico-Social;
Técnico de Nível Médio do Centro de Referência Especializado Da Assistência Social - CREAS	Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.